

Aparecida Silva Luiz / Placa: GSL1211 Chassi: CD15704 Marca/Modelo: CALOI/MOBYL Ano Fab.:1987 Prop.: Marco Antonio Francisco / Placa: GSL1305 Chassi: 9C6KE0020W0002026 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1998 Prop.: Rafael Dos Reis Da Silva / Placa: GSL1329 Chassi: MMC8034 Marca/Modelo: MONARK/MONARETA Ano Fab.:1986 Prop.: Lazaro Alves Ferreira Da Silva / Placa: GSL1332 Chassi: 9C2JC250WVR205291 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Elizabete Da Cruz / Placa: GSL1409 Chassi: 9C6KE0020W000218 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Da Silva Filho/Cons. kamel Ltda / Placa: GSL1411 Chassi: 9C6KE0020W0001006 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Otavio BorgesKamel Moto Ltda / Placa: GSL1741 Chassi: LELP-G0E1V1004455 Marca/Modelo: IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C Ano Fab.:1997 Prop.: Eunice Alves Da Costa / Placa: GSL1811 Chassi: 9C65JR000W0000127 Marca/Modelo: YAMAHA/JOG TEEN Ano Fab.:1998 Prop.: Aider Aguiar De Avila / Placa: GSL1603 Chassi: 9C2JC250WVR190689 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Fabio Cesar De Souza / Placa: GTB0818 Chassi: 5C11ABC161629 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Robson Willian BorgesCons.kamel LtdaRobson Willian Borges / Placa: GTH3017 Chassi: 9BD14600055483918 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Cristiano Da Silva Araujo / Placa: GTU0757 Chassi: 23X015161 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1983 Prop.: Helio Batista Junior / Placa: GTU6992 Chassi: MEG1945 Marca/Modelo: MONARK/AVX Ano Fab.:1991 Prop.: Nivaldo Francisco De Brito / Placa: GTU8297 Chassi: 3V9007144 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 CUSTON Ano Fab.:1982 Prop.: Reinaldo Dos Reis Sergio / Placa: GTV2749 Chassi: 9BWZZZ377S095084 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995Sergio Xavier Da Silva / Placa: GUA9521 Chassi: 9BD159577V9191684 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Antonio Cabral TostesBanco Bmg S AferrandoFerracinAlves / Placa: GUH9456 Chassi: KNEFA225255609290 Marca/Modelo: IMP/KIA SEPHIA Ano Fab.:1995 Prop.: Emilio Cesar Oliveira / Placa: GUN7603 Chassi: LB4P9057227 Marca/Modelo: FORD/BELINA II LDO Ano Fab.:1979 Prop.: Argeu Formazier / Placa: GUV8300 Chassi: 9BD178858R0334629 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1997 Prop.: Carlos Alves De AlmeidaBc Abn Amro Real S A / Placa: GVA1343 Chassi: 9C2JC250WVR021287 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Ederlânio Barreto De FreitasBco.bradesco S/A / Placa: GVT7934 Chassi: LB5FT125AVF000360 Marca/Modelo: IMP/FOSTI FT 125 A Ano Fab.:1997 Prop.: Luzia Cardoso De OliveiraBco.abn Amro S/A / Placa: GYV6817 Chassi: 9C64M5000T0018167 Marca/Modelo: YAMAHA/CY 50 JOG Ano Fab.:1996 Prop.: Dulce Helena Simoes / Placa: GWP7252 Chassi: 9BD15828814272467 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Dercilio Gontijo Borges / Placa: GWY1257 Chassi: CG1251079972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Jair Dos Reis Carmo / Placa: GWY2012 Chassi: 9CEHCJ95WVM002972 Marca/Modelo: BRANDY/JAGUAR JT100 Ano Fab.:1998 Prop.: Alexandre Roberto Alves Pimenta / Placa: GWY2205 Chassi: 93GNF100YVM001054 Marca/Modelo: AVA/DMA ALTIINO Ano Fab.:2000 Prop.: Sirlene Rodrigues Pereira / Placa: GYV5002 Chassi: 9C2JC180JR156316 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Luiz Jose Gomes / Placa: GWY5117 Chassi: CB400ZB203407 Marca/Modelo: HOND/400 Ano Fab.:1983 Prop.: Zilro Modesto Ferreira / Placa: GWY5123 Chassi: CB400BR2003522 Marca/Modelo: HONDA/CB 400 Ano Fab.:1980 Prop.: Adailton Arrudas / Placa: GYV5318 Chassi: 9C65JR000X003081 Marca/Modelo: YAMAHA/JOG TEEN Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastião Brigido FilhoCons.kamel Ltda / Placa: GWY5376 Chassi: 9C6KE0020W0010492 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Ferreira De ResendesCons.kamel Ltda / Placa: GWY5419 Chassi: 9C2JA100YR002405 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Vidrolar De Araxa Ltda / Placa: GYV5903 Chassi: 9C2JD0801JR1101312 Marca/Modelo: HONDA/XLS 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Mario Valtér Da Silva / Placa: GWY5935 Chassi: 9C6KE020010034964 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2001 Prop.: Nisleyr Pereira Borges / Placa: GWY5990 Chassi: 9C6KE010010021284 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Lourenço Gomes Dos SantosConsortio Kamel Ltda / Placa: ABZ7489 Chassi: LB4NYK54629 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1980 Prop.: Marcelo Souza Pinheiro / Placa: BFH3207 Chassi: LB4KJG66390 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II L Ano Fab.:1979 Prop.: Evandro Jose De Oliveira / Placa: BGC5369 Chassi: BA677075 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Belchior Antonio Alves / Placa: BHB4422 Chassi: 9BG244QFHGC008652 Marca/Modelo: GM/A20 SULAM NEVADA Ano Fab.:1986 Prop.: Sirlley Aguinaldo Pereira / Placa: BHC4362 Chassi: 5C08AKC176857 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1980 Prop.: Adelmio Correa Da Silva / Placa: BHY0426 Chassi: 504004081 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RS 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Antonio Maria Caixeta / Placa: BHY4978 Chassi: CG1251010855 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Pedro Luiz Errera / Placa: BHY4979 Chassi: 9C62M000N0017047 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1992 Prop.: Mameu Severo / Placa: BIW1082 Chassi: LB4DRM69151 Marca/Modelo: FORD/CORCEL GT Ano Fab.:1975 Prop.: Vander Valeriano Da Silva / Placa: BIW1615 Chassi: 5N87DAB119066 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1981 Prop.: Pedro Luiz Christofolletti / Placa: BJZ9519 Chassi: 9C2JC1801-PRP00533 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Celio Henrique Dos Santos / Placa: BKN2704 Chassi: 9BG5JK11ZEB046878 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE 1,8 Ano Fab.:1984 Prop.: Joao Nogueira Filho / Placa: BKX0294 Chassi: 3V9002359 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 CUSTON Ano Fab.:1981 Prop.: Willian Barreto Rosa / Placa: BMX0259 Chassi: CB400BR2042990 Marca/Modelo: HONDA/CB 400 Ano Fab.:1982 Prop.: Jusemar Pereira Sales / Placa: BOJ3823 Chassi: 9BGVP19-CRPB205982 Marca/Modelo: GM/OMEGA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Leandro GilioliBanco Santander Brasil SaPaulo Henriques Dos Santos / Placa: BPR1275 Chassi: 9C2KC08207R050052 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Jefferson Luiz Barbosa ToledoBanco Panamericano S A / Placa: BPP7775 Chassi: 9BWZZZ30ZNT164739 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1,8 Ano Fab.:1992 Prop.: Vanderson Dos Santos / Placa: BSE7224 Chassi: LB4DPA76185 Marca/Modelo: FORD/CORCEL LUXO Ano Fab.:1975 Prop.: Lazaro Antonio Martins / Placa: BSK8359 Chassi: 2H3001254 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Luiz Antonio Goncalves / Placa: BTW5594 Chassi: XL250BR1034897 Marca/Modelo: HONDA/XLS 250 R Ano Fab.:1983 Prop.: Adelinio Damiao De Freitas / Placa: BUE3590 Chassi: 5N87DCB109902 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1983 Prop.: Josias Batista De Almeida / Placa: BUJ7320 Chassi: LB4DR18092 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1975 Prop.: Maria Helena Oliveira / Placa: BVE4106 Chassi: 42K005168 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 II Ano Fab.:1985 Prop.: Pedro Antonio Moro / Placa: BVG4184 Chassi: 23L010762 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Anderson Reis Balbino / Placa: BVK3648 Chassi: 42K005315 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 II Ano Fab.:1985 Prop.: Edimondas Jose Alves / Placa: BWN3520 Chassi: 9BWZZZ30ZLT123873 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Adriano Chaves LimaBanco Itau SaLuiz Fernando Silva Santos / Placa: BVX3331 Chassi: 9C2HA0501SR502782 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1995 Prop.: Andreia Prata Ferreira Mota / Placa: BYS5880 Chassi: 9C2ND07008R008053 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2008 Prop.: Davi Ferreira CardosoBanco Finasa Sa / Placa: CBG2925 Chassi: 9BWZZZ30ZDT425931 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1982 Prop.: Rodrigo Rodrigues Valle / Placa: CDE2999 Chassi: 9BWZZZ331SP041749 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1995 Prop.: Teofilo Farias De Sa Junior / Placa: CDW9475 Chassi: BJ678418 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Wexio Mario Carvalho / Placa: CEH0212 Chassi: 9BD178226T0052768 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Vinícius Sa Cf / Placa: CEW1509 Chassi: 5E08BAC146025 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH SL Ano Fab.:1981 Prop.: Edna Abadia De Moura Oliveira / Placa: CHB4212 Chassi: BT232559 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1978 Prop.: Jose Carlos Psobrinho / Placa: YCHG7612 Chassi: 9C62MX000K0007368 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Fernando Jose Da Mota / Placa: CHK0731 Chassi: 9C2JC250VVR192639 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jussara Seror Mutran-Nasser Nemer / Placa: CHS5417 Chassi: 9BGV015FHGB103775 Marca/Modelo: GM/CARAVAN DIPLOMATA Ano Fab.:1986 Prop.: Celina Ceriades / Placa: CKR8739 Chassi: 9C62MWM00K0013855 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Carlos Alberto Marselo / Placa: CLI1888 Chassi: 9BGV5P69DJB0105109 Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1986 Prop.: Juliano Santos

QueirosLuiz Antonio Da Silva / Placa: CMH1138 Chassi: 9BWZZZ373WT082576 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Barnabe Evangelista Cafe / Placa: CNG97739 Chassi: 9BD158068X4041480 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLIE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Ricardo Dias Carajorge / Placa: COX9739 Chassi: 9BFXXLLBAGP26251 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Jose Rezende SantosOmni S A Finc InvestSergio Martins Ribeiro / Placa: CPX4252 Chassi: 8AFZZZEHCVJ052939 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GL 16V H Ano Fab.:1997 Prop.: Repres. Geraldo Martins Ltda / Placa: CSH7433 Chassi: 9C2JC3010YR1071933 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Donizete Jose Garcia NevesRecon Adm De Cons Ltda / Placa: CTG1742 Chassi: 9C2JC1801KR402206 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Paulo Agostinho Bernardes / Placa: DBQ6271 Chassi: 9BWZZZ373YT169325 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Fabio Polla Martins Calvo / Placa: DDQ3673 Chassi: 9BG138FC03C420438 Marca/Modelo: GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4 Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Roberto Zorzetto / Placa: DHY4655 Chassi: 9BD17140632228388 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Luiz Antonio Costa RabeloBanco Finasa SaEdiliza Dos Santos Claudino / Placa: DOS0505 Chassi: 9BGKJ11TLLB040664 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Miriam De Oliveira Moretti-Banco Interap S AAdemilson Da Silva Andrade / Plazo Horizonte, 1 de Agosto de 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Diretor DO DETRAN/MG

RETIFICAÇÃO:
Na Portaria Nº 453 de 12 de Julho de 2017, Onde se lê: Art. 1º Credenciar a Empresa: PÁTIO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS VEREDAS LTDA - ME , CNPJ 27.368.077/0001-75, com sede na Rua Manoel Bandeira, Nº1245 Bairro: Veredas, Cep: 339-440-000, município de JUATUBA/MG, para exercer suas atividades na Cidade de JUATUBA/MG. Leia-se: Art. 1º Credenciar a Empresa: PÁTIO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS VEREDAS LTDA - ME , CNPJ 27.368.077/0001-75, com sede na Rua Manoel Bandeira, Nº1245 Bairro: Veredas, Cep: 339-440-000, município de JANAUBA/MG, para exercer suas atividades na Cidade de JANAUBA/MG.”

Edital De Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionados(s), na cidade de Cambui/MG:

Edital de Notificação
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do código diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.